



**PARECER Nº 069/2024**

**PROCESSO Nº 172/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 20/2023**

**ASSUNTO:** Solicitação de Análise Jurídica sobre recurso administrativo interposto no Processo licitatório n. 172/2023.

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA. AUSENTE MÉRITO JURÍDICO A SER ANALISADO. MATÉRIA DE ORDEM ESTRITAMENTE TÉCNICA. EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO. MANUTENÇÃO DA ORDEM.**

### **PARECER**

Trata-se de solicitação de análise jurídica sobre Impugnação ao edital de Concorrência n. 20/2023, interposta no processo licitatório que visa a contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Avenida (860) Pérola do Atlântico T-01, do Balneário Príncipe, entre a Estaca 0+0,000m à Estaca 0+342,000m, com extensão de 342,00m, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e demais anexos partes integrantes do edital.

A licitante Kurchaki Comércio, Terraplanagem e Locação de Máquinas Ltda, apresentou recurso administrativo no processo licitatório em epígrafe, alegando que a licitante Oilson Zagonel & Cia Ltda não apresentou a planilha de composição conforme edital, apresentado divergência da planilha orçamentaria, elencando que assim a licitante Oilson descumpriu o item 8.1.3 do edital.

Por sua vez, a licitante Oilson Zagonel & Cia Ltda, apresentou contrarrazões ao recurso administrativo no processo licitatório em epígrafe, sustentando que os eventuais erros apresentados nos cálculos das composições e planilha orçamentária, favorecem o ente público em detrimento do lucro da sociedade empresária. De modo que a Presidente da CPL com o auxílio da comissão baseou-se nas regras do instrumento convocatório e legislações correlatas para adequação.

É a síntese do necessário.

Analisando o teor do recurso administrativo interposto, ausente mérito jurídico acerca dos apontamentos efetuados, ao contrário, verifica-se tratar de matéria de ordem estritamente técnica.

Portanto, considerando que o item 8.1.3 do edital foi devidamente analisado pelo parecer técnico da Secretaria de Planejamento Urbano (fls. 685/692), qual aprecia o mérito, estritamente técnico do recurso apresentado, desnecessário a emissão ou apreciação dos referidos pontos sob a ótica jurídica, uma vez que rebatidos estão os itens apresentados no recurso.

Era o que tinha a relatar e apontar, sendo impossibilitado este corpo jurídico, em sede de argumentação técnica jurídica, emitir parecer em detrimento dos apontamentos técnicos efetuados pela Secretaria de Planejamento Urbano.

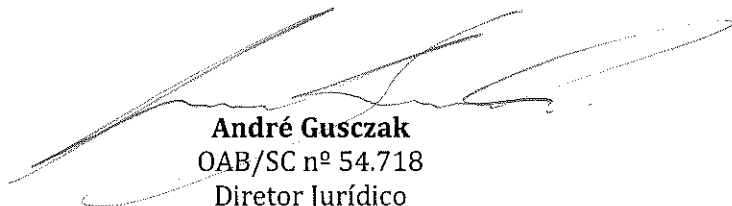


**Prefeitura de Itapoá**  
Procuradoria

Ante ao exposto, considerando as elucidações acima expostas, o julgamento do recurso administrativo deverá pautar-se nos apontamentos técnicos emitidos pela Secretaria de Planejamento Urbano, pela manutenção da decisão proferida na Ata de Sessão.

Esse é *s.m.j.*, o parecer opinativo.

Itapoá/SC, 28 de março de 2024.



**André Guszczak**  
OAB/SC nº 54.718  
Diretor Jurídico



**Ian Francis da Silva Passos**  
Assessor em Processos Licitatórios

Recebido em: 28 / 03 / 24  
Ian Francis da Silva Passos  
Prefeitura Municipal de Itapoá  
136

## **PARECER TÉCNICO nº028/2024**

### **01) OBJETO**

**Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Avenida (860) Pérola do Atlântico T-01, do Balneário Príncipe, entre a Estaca 0+0,000m à Estaca 0+342,000m, com extensão de 342,00m,**

### **02) ORIGEM**

<b>Origem</b>	<b>Interessado</b>
Secretaria de Administração	Secretaria de Planejamento Urbano

### **03) REFERÊNCIA**

✓ **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 23/2023 – PROCESSO 172/2023**

### **04) QUANTO À SOLICITAÇÃO**

Solicita-se **Parecer Técnico** da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, para

Ainda, há divergência no valor total (Valor unitário com BDI X quantidade), subsidiar a Comissão de Licitação, frente aos protocolos abaixo.

### **05) APRESENTAÇÃO DE RECURSOS**

#### **5.1) CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Todo e qualquer embasamento a ser apresentado, tem obrigatoriamente o Edital corrente como base referencial legal. <https://licitacoes.itapoa.sc.gov.br/licitacao/20-2023-concorrencia-publica/>

#### **5.2) RECURSO**

- Protocolo: **8468/2024**
- Requerente: **KURCHAKI COMÉRCIO, TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.**

Das alegações apresentadas...

A empresa licitante **OILSON ZAGONEL & CIA LTDA** restou como 1ª colocada na concorrência nº 20/2023, porém tal colocação merece reversão, uma vez que a referida licitante não cumpriu com o edital licitatório.

A empresa Licitante restou classificada em 1º lugar, não apresentou a planilha de composição conforme edital, apresentando divergência da planilha orçamentária, vejamos:

Ainda, há divergência no valor total (Valor unitário com BDI X quantidade).

**a) ANÁLISES**

Do certame obtemos a **PLANILHA SINTÉTICA** (parcial), da Licitante Reclamada (**ZAGONEL**), tomando como referência os mesmos subitens do item 1.1 Serviços Preliminares, apontados pela Licitante Reclamante (**KURCHAKI**), como divergentes.

**ZAGONEL**  
EMPREENHEIRO

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OPERACAO	Nº BICOM	PROPOSTOR - TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
LOCALIDADE S/NAP: ELORANOPOLIS	DATA BASE: 2023.03.08	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ	AVENIDA PEROLA COATANTO Nº 01
		DESCRIÇÃO DO LOTE: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - ETAPA 04/2023	MUNICIPIO UF: ITAPOÁ SC

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1	000000	4413	PLACA DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM OBRAS CALIFORNADAS Nº 001, ADEQUADA DE 0,8 X 1,2 M. SERVIDOR PARA PAV. 001	MC	5,00	220,00	BDI 2	247,50	1.237,50
1.1.1	000000	2204402	INSTALAÇÃO E RELOJARIAÇÃO DE POSTES	UNID	1,00	2900,00	BDI 1	3210,00	3.210,00
1.1.2	000000	3301701	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	33,33	BDI 1	37,67	1.013,01
1.1.3	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	1,00	62,00	BDI 1	69,30	69,30
1.1.4	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.5	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.6	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.7	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.8	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.9	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.10	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.11	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.12	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.13	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.14	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.15	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.16	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.17	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.18	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.19	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.20	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.21	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.22	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.23	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.24	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.25	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.26	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.27	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.28	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.29	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.30	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.31	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.32	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.33	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.34	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.35	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.36	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.37	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.38	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.39	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.40	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.41	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.42	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.43	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.44	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.45	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.46	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.47	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.48	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.49	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.50	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.51	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.52	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.53	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.54	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.55	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.56	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.57	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.58	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.59	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.60	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.61	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.62	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.63	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.64	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.65	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.66	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.67	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.68	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.69	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.70	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.71	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.72	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.73	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.74	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.75	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.76	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.77	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.78	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.79	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.80	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.81	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.82	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.83	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.84	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.85	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1	11,48	310,02
1.1.86	000000	3301702	DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	UNID	27,00	10,34	BDI 1</		



**ZAGONEL**  
TEC. PLANEJ. URB.

Quadro de Composição do BDI

Nº OPERAÇÃO: 0    Nº SICONV: 0    PROPONENTE / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE  
AVENIDA PEROLA DO ATLANTICO 1-01 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - Extensão 342,00 m

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 50,00%  
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 3,00%

**BDI 1**

TIPO DE OBRA  
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e equipamento e pavimentação de vias urbanas.

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,24%
Seguro e Garantia	SG	0,53%
Risco	R	0,74%
Despesas Financeiras	DF	1,12%
Lucro	L	7,67%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRE	0,00%
BDI SEM desoneração (Formulário Acórdão TCU)	BDI PAD	21,11%



**ZAGONEL**  
TEC. PLANEJ. URB.

Quadro de Composição do BDI

Nº OPERAÇÃO: 0    Nº SICONV: 0    PROPONENTE / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE  
AVENIDA PEROLA DO ATLANTICO 1-01 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - Extensão 342,00 m

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 50,00%  
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 3,00%

**BDI 2**

TIPO DE OBRA  
Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação da obra)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,18%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRE	0,00%
BDI SEM desoneração (Formulário Acórdão TCU)	BDI PAD	12,30%



Devido ao fato do BDI aplicado possibilitar eventuais variações de valores, tomaremos como referência os mesmos parâmetros empregados pela Licitante Reclamada (ZAGONEL), com os quais estes valores integram ou formam o BDI aplicado ao orçamento proposto pela mesma, porém esta aferição será em PLANILHA PRÓPRIA, onde obtivemos os seguintes percentuais para o BDI's;

### BDI 01 (BDI Principal)

TIPOLOGIA DO OBJETO: 2.0 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS					=<SELECIONAR
Com base no Acórdão nº2622/2013 TCU Plenário, para a tipologia acima indicada, o percentual do BDI a ser formado e aplicado no valor Base, deve estar no seguinte intervalo:					
BDI-Valor Mínimo: <b>19,500%</b>		Valor Máximo do BDI: <b>24,230%</b>			
<b>COMPOSIÇÃO DO BDI - 01 (Principal - Obras/Serviços)</b>					
Componentes do BDI	SIGLAS	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	ADOTADO
É a taxa de rateio da <u>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</u> :	AC	3,80%	4,01%	4,67%	4,24%
É a taxa que representa o ônus das <u>GARANTIAS/SEGURO</u> exigidas em edital:	S + G	0,32%	0,40%	0,74%	0,53%
Corresponde aos <u>RISCOS</u> e imprevistos	R	0,50%	0,56%	0,97%	0,74%
É a taxa representativa das <u>DESPESAS FINANCEIRAS</u> :	DF	1,02%	1,11%	1,21%	1,12%
Corresponde ao <u>LUCRO</u> ou remuneração bruta do construtor:	L	6,64%	7,30%	8,69%	7,67%
É a taxa representativa dos <u>TRIBUTOS INCIDENTES</u> sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS). <small>ISS - Dívidas: 100% (L. 10.683/03, Lei 9.408/96) Base: 50% Alíquota: 3,00% CPRB - Lei 12.844/2013, aplicável às empresas que estão sujeitas à DESONERAÇÃO da folha.</small>	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
	CONFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
	ISS	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
	CPRB	0,00%		4,50%	0,00%
OPÇÃO ADOTADA APLICADA AO BDI => SEM DESONERAÇÃO					<b>BDI = 21,11224703%</b>
Fórmula Adotada: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G + DF)(A - L)}{A - B} \times 100$					

### BDI 02 (BDI Reduzido)

TIPOLOGIA DO OBJETO: 6.0 - ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					
Na presente licitação, o detalhamento do BDI observa os parâmetros do Acórdão n. 2622 de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União, conforme verificações abaixo:					
BDI-Valor Mínimo: <b>11,100%</b>		Valor Máximo do BDI: <b>16,800%</b>			
<b>COMPOSIÇÃO DO BDI - 02 (Reduzido - Materiais/ Equipamentos)</b>					
Componentes do BDI	SIGLAS	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	ADOTADO
É a taxa de rateio da <u>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</u> :	AC	1,50%	3,45%	4,49%	1,50%
É a taxa que representa o ônus das <u>GARANTIAS/SEGURO</u> exigidas em edital:	S + G	0,30%	0,48%	0,82%	0,30%
Corresponde aos <u>RISCOS</u> e imprevistos	R	0,56%	0,85%	0,89%	0,56%
É a taxa representativa das <u>DESPESAS FINANCEIRAS</u> :	DF	0,85%	0,85%	1,11%	0,85%
Corresponde ao <u>LUCRO</u> ou remuneração bruta do construtor:	L	3,50%	5,11%	6,22%	3,10%
É a taxa representativa dos <u>TRIBUTOS INCIDENTES</u> sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS). <small>ISS - Dívidas: 100% (L. 10.683/03, Lei 9.408/96) Base: 50% Alíquota: 3,00% CPRB - Lei 12.844/2013, aplicável às empresas que estão sujeitas à DESONERAÇÃO da folha.</small>	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
	CONFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
	ISS	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
	CPRB	0,00%		4,50%	0,00%
OPÇÃO ADOTADA APLICADA AO BDI => SEM DESONERAÇÃO					<b>BDI = 12,2667206%</b>
Fórmula Adotada: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G + DF)(A - L)}{A - B} \times 100$					

AFERIÇÕES DOS BDI'S A PARTIR DA PLANILHA SINTÉTICA DA LICITANTE RECLAMADA					
SUB ITENS	CÓDIGO	Custos Unitários R\$		BDI OBTIDO VENDENDO A PLANILHA IMPRESSA	
		SEM BDI	COM BDI		
1.1.3	SICRO 551701	R\$ 33,91	R\$ 41,06	21,08522559716900%	
1.1.5	COMPOSIÇÃO 04	R\$ 16,84	R\$ 20,40	21,14014251781470%	
1.1.7	COMPOSIÇÃO 03	R\$ 1,04	R\$ 1,26	21,15384615384610%	
1.2.1	101124	R\$ 14,13	R\$ 17,12	21,16065109695680%	
1.2.3	93588	R\$ 2,76	R\$ 3,35	21,37681159420290%	
1.2.5	100574	R\$ 1,42	R\$ 1,72	21,12676056338030%	

Os custos unitários acima representados são os que vemos no material físico (impresso), e ao fazermos a conta reversa para a obtenção do BDI01, a partir dos valores apresentados (impressos), vemos que temos uma variação no BDI01 obtido, **não sendo BDI01=21,11%**, neste caso o problema não é o percentual do BDI em si, e sim o resultado com seus arredondamentos, obtidos da multiplicação do custo unitário multiplicado pelo BDI01, que em suma é constante e aplicado para todos os serviços.

Mas devemos lembrar que ao fazermos uso de planilhas eletrônicas na elaboração de orçamentos, **principalmente quando as células não estão truncadas**, podem ocorrer distorções nos valores finais, principalmente quando estes fazem parte de operações matemáticas.

Tal fato pode ser demonstrado para os 6 itens acima utilizados, onde aplicamos 03 situações distintas, para observarmos os resultados finais gerados;

BDI01 NAS SITUAÇÕES 01, 02 & 03						
Situação 01	BDI01 = 21,11224703% (sem trucar a célula)					
Situação 02	BDI01 = 21,11000000% (Célula truncada com 02 casas depois da vírgula)					
Situação 03	BDI01 = 21,11000000% (Célula com valor digitado, 21,11%)					
AFERIÇÕES DOS VALORES UNITÁRIOS QUANDO APLICADO BDI01 NAS SITUAÇÕES 01, 02 & 03						
SUB ITENS	CÓDIGO	CUTO SEM BDI	Custos Unitários R\$ com 10 casas após a vírgula			
			Situação 01 BDI SEM TRUNCAR	Situação 02 COM BDI TRUNCADO	Situação 02 COM BDI DIGITADO	
1.1.3	SICRO 551701	R\$ 33,91	R\$ 41,0691629687	R\$ 41,0600000000	R\$ 41,0684010000	
1.1.5	COMPOSIÇÃO 04	R\$ 16,84	R\$ 20,3953024003	R\$ 20,3900000000	R\$ 20,3949240000	
1.1.7	COMPOSIÇÃO 03	R\$ 1,04	R\$ 1,2595673691	R\$ 1,2500000000	R\$ 1,2595440000	
1.2.1	SINAPI - 101124	R\$ 14,13	R\$ 17,1131605057	R\$ 17,1100000000	R\$ 17,1128430000	
1.2.3	SINAPI - 93588	R\$ 2,76	R\$ 3,3426980181	R\$ 3,3400000000	R\$ 3,3426360000	
1.2.5	SINAPI - 100574	R\$ 1,42	R\$ 1,7197939079	R\$ 1,7100000000	R\$ 1,7197620000	

A planilha acima foca no BDI justamente por ser um percentual que é aplicado para todos os itens do orçamento.

O BDI da situação 01 é o mais comum, quando é feito uso da planilha eletrônica, para a obtenção o BDI, embora no material impresso vemos  $BDI01=21,11\%$ , na prática ele representa uma dizima periódica, e quando não truncada a célula do BDI, ao multiplicarmos pelo valor unitário, obtemos os valores da (situação 01), célula da multiplicação também não está truncada;

O BDI da situação 02, da mesma forma, faz uso da planilha eletrônica, porém a célula é truncada para 02 casas após a vírgula, **portanto tanto no material impresso assim no digital o que vemos é o que é de fato  $BDI01=21,11\%$** , e ao multiplicarmos pelo valor unitário, obtemos os valores da (situação 02), mas neste caso a célula onde está contida a multiplicação, também está truncada para 02 casas após a vírgula;

O BDI da situação 03, mesmo fazendo uso da planilha eletrônica, o BDI é digitado e não calculado, embora não seja o ideal é comum vermos acontecer isso na prática, (composição do BDI apresenta um percentual e o percentual aplicado na planilha sintética outro percentual), porém no material impresso assim como no digital vemos que  $BDI01=21,11\%$ , e ao multiplicarmos pelo valor unitário, obtemos os valores da (situação 03), mas neste caso a célula onde está contida a multiplicação, não está truncada;

Lembrando que, estes valores unitários já com BDI serão multiplicados pelas respectivas quantidades, gerando os totais de cada um dos serviços analisados;

Resumindo, já no cálculo de BDI devemos tomar um cuidado, pois este percentual é aplicado a cada um dos itens do orçamento, a decisão de truncar ou não a célula do BDI, reflete nos resultados finais.

Em seguida este BDI truncado ou não é multiplicado pelo valor unitário, que em geral é sempre com 02 casas decimais (referenciais oficiais), por fim a célula desta multiplicação pode ser ou não truncada também, todos estes fatores podem gerar diferenças entre o que vemos impresso e o que de fato é quando digital.

Por todas estas razões acima apresentadas, ao se analisarmos um orçamento impresso, devemos fazer uso do bom senso, para delinear erros factuais frente à variações em arredondamentos.

### 5.3) CONTRARRAZÃO

- Protocolo: **9367/2024**
- Requerente: **OILSON ZAGONEL & CIA LTDA.**

Das alegações apresentadas...



A empresa ora recorrida participou da licitação pública do **tipo menor preço global** do objeto da Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Avenida (860) Pérola do Atlântico T-01, do Balneário Príncipe, entre a Estaca 0+0.000m à Estaca 0+342.000m, com extensão de 342.00m, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e demais anexos partes integrantes do Edital, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20/2023 – PROCESSO Nº172/2023** o qual na data de 26/02/2024 foi julgada classificada e vencedora do certame conforme classificação, sendo a primeira colocada pelo melhor preço apresentado abaixo descrita:

### **CONCLUSÃO FINAL**

*Pelas análises e considerações supracitadas, orienta-se a **CPL (Comissão Permanente de Licitações)**, pela **MANUTENÇÃO** das decisões proferidas e registradas na Ata de Sessão Pública do dia 26/02/2024, onde sagrou-se vencedora a proposta da **OILSON ZAGONEL & CIA LTDA**, para não incorrerem ao excesso de formalismo, uma vez que variações geradas por arredondamentos podem ocorrer de fato, porém são sanáveis ao ponto de não modificar a classificação das propostas ora apresentadas, por fim, a proposta vencedora sempre deve ser a mais vantajosa para a Administração Pública.*

*Este é o nosso parecer.*

*Itapoá, SC 20 de Março de 2024.*

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARCELO KOBELNIK

Data: 21/03/2024 11:56:09-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ENGº CIVIL MARCELO KOBELNIK**

**CREA-SC 192.477-0**

**Matrícula 12026-31**